

coordenada N = 9.862.124,76m e E = 267.232,53m;481,00 m e azimuth plano 33°09'12" até o marco M-561, de coordenada N = 9.862.527,46m e E = 267.495,58m;37,29 m e azimuth plano 33°08'56" até o marco M-562, de coordenada N = 9.862.558,68m e E = 267.515,97m;493,64 m e azimuth plano 33°09'15" até o marco M-563, de coordenada N = 9.862.971,96m e E = 267.785,94m;42,34 m e azimuth plano 33°09'26" até o marco M-564, de coordenada N = 9.863.007,41m e E = 267.809,10m;486,05 m e azimuth plano 33°09'10" até o marco M-565, de coordenada N = 9.863.414,34m e E = 268.074,91m;44,87 m e azimuth plano 33°09'06" até o marco M-566, de coordenada N = 9.863.451,91m e E = 268.099,45m;467,10 m e azimuth plano 33°09'13" até o marco M-567, de coordenada N = 9.863.842,97m e E = 268.354,90m;61,31 m e azimuth plano 33°09'13" até o marco M-568, de coordenada N = 9.863.894,30m e E = 268.388,43m;472,78 m e azimuth plano 33°09'15" até o marco M-569, de coordenada N = 9.864.290,11m e E = 268.646,99m;39,19 m e azimuth plano 33°09'03" até o marco M-570, de coordenada N = 9.864.322,92m e E = 268.668,42m;47,55 m e azimuth plano 33°08'55" até o marco M-571, de coordenada N = 9.864.362,73m e E = 268.694,42m;7,83 m e azimuth plano 123°38'58" até o marco M-572, de coordenada N = 9.864.358,39m e E = 268.700,94m;395,57 m e azimuth plano 33°49'49" até o marco M-573, de coordenada N = 9.864.686,99m e E = 268.921,17m;87,49 m e azimuth plano 33°49'48" até o marco M-574, de coordenada N = 9.864.759,67m e E = 268.969,88m;165,40 m e azimuth plano 33°49'42" até o marco M-575, de coordenada N = 9.864.897,07m e E = 269.061,96m;229,98 m e azimuth plano 33°49'52" até o marco M-576, de coordenada N = 9.865.088,11m e E = 269.190,00m;105,24 m e azimuth plano 33°49'50" até o marco M-577, de coordenada N = 9.865.175,53m e E = 269.248,59m;13,40 m e azimuth plano 33°49'57" até o marco M-578, de coordenada N = 9.865.186,66m e E = 269.256,05m;13,59 m e azimuth plano 33°48'25" até o marco M-579, de coordenada N = 9.865.197,95m e E = 269.263,61m;0,46 m e azimuth plano 34°22'49" até o marco M-001, de coordenada N = 9.865.198,33m e E = 269.263,87m; m e azimuth plano m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – Ressalvar que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bragança.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 834872

PORTARIA Nº 1342 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que o ITERPA, através da PORTARIA Nº 01282, de 25 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 32.270, de 30 de outubro de 2012, arrecadou a área de Terras denominada FAZENDA ESPERANÇA, localizada no Município de Almeirim, com área de 1.490,7804 ha, a qual foi Matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almeirim sob o nº 286, Livro: 2-B, Folhas: 041;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes técnicos feitos no perímetro da referida Gleba, a fim de adequar o georreferenciamento da área;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2022/943422.

RESOLVE:

I – RETIFICAR o perímetro de área da Fazenda Esperança, localizada no Município de Almeirim, de uma área de 1.490,7804 ha, para uma área líquida de 1.499,7322 ha (Um mil, quatrocentos e noventa e nove hectares, setenta e três ares e vinte e dois centiares) com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E25-M-19762, de coordenadas N 9.869.808,31m e E 245.319,31m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel de Jari Celulose, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°39'34" e 4.057,59 m até o vértice E25-M-19783, de coordenadas N 9.865.914,62m e E 246.460,89m; deste, segue confrontando com o Limite da Fazenda Águia Branca (Evandro Dalmaso), com os seguintes azimutes e distâncias: 255°56'21" e 3.731,62 m até o vértice E25-M-19776, de coordenadas N 9.865.008,02m e E 242.841,07m; 261°00'04" e 64,44 m até o vértice E25-M-19777, de coordenadas N 9.864.997,94m e E 242.777,42m; deste, segue pela Estrada da Fazenda Águia Branca, com os seguintes azimutes e distâncias: 244°12'11" e 43,04 m até o vértice E25-M-19778, de coordenadas N 9.869.808,31m e E 245.319,31m; deste, segue confrontando com o Limite da Fazenda Águia Branca (Evandro Dalmaso), com os seguintes azimutes e distâncias: 254°46'28" e 346,66 m até o vértice E25-M-19779,

de coordenadas N 9.864.888,17m e E 242.404,18m; deste, segue confrontando com o Limite da Fazenda Água Limpa (Marisa Dalmaso Gobbi), com os seguintes azimutes e distâncias: 357°57'19" e 836,04 m até o vértice E25-M-19769, de coordenadas N 9.865.723,68m e E 242.374,35m; deste, segue confrontando com Estrada da Fazenda Águia, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°49'01" e 14,39 m até o vértice E25-M-19768, de coordenadas N 9.865.737,35m e E 242.369,86m; deste, segue confrontando com o Limite da Fazenda Água Limpa (Marisa Dalmaso Gobbi), com os seguintes azimutes e distâncias: 357°35'42" e 1.260,81 m até o vértice E25-M-19761, de coordenadas N 9.866.997,05m e E 242.316,95m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel de Lígia Dalmaso, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°01'38" e 1.730,16 m até o vértice E25-M-19774, de coordenadas N 9.868.633,22m e E 241.754,44m; deste, segue confrontando com o Limite da Fazenda Harmonia (Valdemir Silva), com os seguintes azimutes e distâncias: 71°45'22" e 3.753,55 m até o vértice E25-M-19778, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas a Averbção da Retificação na Matrícula nº 286, Livro: 2-B, Folhas: 041, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almeirim.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 834877

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2008/559857	JUSCELINO REIS VIEIRA	SITIO JOFAIA II	142,2550ha	PARAUAPEBAS	1347/2022
2014/255526	LUIS CLAUDIO ALMADA DE MELO	FAZENDA SAO LUIS	1444,6158 ha	ITAITUBA	1348/2022
2016/82254	RAIMUNDO NONATO PAZ DA SILVA	FAZENDA TIMBORANA	231,4143 ha	NOVA TIMBO-TEUA	1349/2022
2018/527414	RAIMUNDO BISPO DOS SANTOS NETO	SÍTIO SÃO BENEDITO	384,4503 ha	JACAREACANGA	1350/2022
2011/256969	JUCELINO REIS VIEIRA	SITIO JOFAIA	126,9727 ha	PARAUAPEBAS	1346/2022

Belém (PA), 02/08/2022
Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidente

Protocolo: 835117

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2009/14024	SÉRGIO LOPES NETO	FAZENDA 33	220,3284HA	PARAUAPEBAS	1351/2022
2011/256932	JUCELINO REIS VIEIRA	SÍTIO JOFAIA III	132,5899HA	PARAUAPEBAS	1352/2022
2011/256998	JUCELINO REIS VIEIRA	SÍTIO JOFAIA I	48,4599HA	PARAUAPEBAS	1353/2022

Belém(Pa), 02/08/2022
Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente

Protocolo: 835038

PORTARIA Nº 1355 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que o ITERPA, através da PORTARIA Nº 1022, de 30 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.988, de 31 de maio de 2022, arrecadou a área de terras denominada GLEBA SÃO MARTIN PARTE-A, localizada no Município de Redenção, com área de 491,8495 ha, a qual foi matriculada no Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Redenção sob o nº 27.841, Livro: 2-Registro Geral, Ficha: 1;

CONSIDERANDO os ajustes técnicos feitos no perímetro da Gleba São Martin - Parte A, a fim de eliminar sobreposições em áreas federais e delimitar acidentes geográficos bem definidos, para atender a processos de regularização fundiária dentro do órgão.

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2022/635831.